



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO REFERENTE AO
FORNECIMENTO DO SISTEMA DE
GESTÃO DE PROCESSO E DOCUMENTOS
ELETRÔNICOS QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO DISTRITO FEDERAL E A APPSERVICE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. -
ME.**

Pelo presente instrumento, tem-se, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL -- COREN-DF**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília -- DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a empresa **APPSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME**, com sede à Rua Copaíba, Lote 01, Bloco A, DF Century Plaza, Salas 111/112, Águas Claras -- DF - CEP: 71919-540, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.775.558/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Rafael Freire de Alarcao**, CPF nº 791.777.861-49, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 15/2022 para fornecimento de Sistema de Gestão de Processo e Documentos Eletrônicos, no modelo de software como serviço (SaaS), celebrado entre as partes, datado de 30/12/2022 e publicado no DOU nº 6, seção nº 3, p.165, de 09/01/2023 em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 147/2022, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:



1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a prestação do serviço de fornecimento de Sistema de Gestão de Processo e Documentos Eletrônicos, no modelo de software como serviço (SaaS), nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 30/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.040.001 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor mensal contratado é de R\$ 3.491,58 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando a quantia de R\$ 41.898,96 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

COREN-DF
Fls. 551

6.2. E por estarem de acordo com os termos deste contrato, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente as testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de dezembro de 2023.

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Tesoureira - Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

Appservice Tecnologia da Informação Ltda. - ME

Representante da contratada: - Sr. Rafael Freire de Alarcão

TESTEMUNHAS:

NOME: *Patrícia Custosa*
CPF nº: *007.521.211-03*

NOME: *Rosane P. Gomes de Araújo*
CPF nº: *504296801-63*